

RESOLUÇÃO Nº038/2013

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

O **VEREADOR CLÁUDIO ANTÔNIO MELO DA SÍLVA**,
Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 8.676,00 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais), para pagamento da anuidade de 2013 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre-RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais), de janeiro a dezembro do corrente, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco **Banrisul S/A.**, agência 0597, na conta 06.528143.1-6, **Eventos UVERGS**.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo, 14 de fevereiro de 2013.

VEREADOR CLÁUDIO ANTÔNIO MELO DA SÍLVA
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

VER^a. SÍLVIA AUGUSTA W. ISLABÃO
1ª SECRETÁRIA